

LEI N.º 451/2010
DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DO FMDCA
DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Elisiário,
Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L.
027/2010 de autoria do senhor Prefeito Municipal, e ele PROMULGA e SANCIONA a
seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica criado a unidade
orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente – FMDCA do município de Elisiário.

Artigo 2º - Fica alterado o PPA – Plano
Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e a LOA – Lei
Orçamentária Anual, naquilo que couber.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da
execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do
orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 05 de Outubro de 2010.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO